



## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Aquisição de Bens

**Procedimento de Consulta Prévia CPG/2/2022**

(al. b) do n.º 1 do art.º 16 e al. c) do n.º 1 do artigo n.º 20 do Código dos Contratos Públicos)

Aquisição de duas viaturas elétricas,  
ligeiras de mercadorias ao abrigo da candidatura PRR-RE-C03-i01-000339

Tipologia da operação:

**TO 1.1 Mobilidade Verde – Aquisição de Viaturas Elétricas para SAD**



**1 - Objeto do contrato**

Aquisição de 2 Viaturas 100% Elétricas da Tipologia 1 - Veículo Elétrico, versão 50 kWh, Ligeiro de Mercadorias, com 3 lugares incluindo o condutor, com transformação para serviço de apoio domiciliário.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**

Sim

**2 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, situada em Rua Rangel de Lima, 104, 3320-229 Pampilhosa da Serra, com os números de telefone/fax 235590110 e com endereço de correio eletrónico - geral@scmpserra.pt.

**3 - Projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários**

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários com a seguinte referência:

- PRR-TO 1.1 Mobilidade Verde - Aquisição de Viaturas Elétricas para SAD / Concurso (Aviso): 01-C03-i01-2021

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**

Sim

**4 - Tipo do contrato**

Aquisição de Bens Móveis.

**5 - Critério**

Será utilizado o critério do valor, sendo que se dará prioridade ao critério da proposta economicamente mais vantajosa.

**6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

**O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?**

Não

**7 - Preço Base**

O preço base fixado será de **73.500,00 euros** (IVA incluído à taxa legal em vigor).

**8 - Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação é Monofator, sendo dada prioridade à proposta economicamente mais vantajosa e só depois ao mais baixo preço.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao seguinte critério:

- Autonomia das viaturas.

## **9 - Negociação**

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

## **10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

Todos os documentos exigidos pelo caderno de encargos e pelo convite.

## **11 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

## **12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

O Concorrente adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deve apresentar através do seguinte email - [contab.4@scmp Serra.pt](mailto:contab.4@scmp Serra.pt), os seguintes documentos de habilitação, nos termos do disposto nos art.ºs 81.º a 83.º do CCP, sendo de cinco dias o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º.

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Código do Contratos Públicos;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- (Formato PDF)

## **13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

## **14 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 5 dias úteis.

## **15 - Prazo para entrega da proposta**

A data limite para a entrega das propostas é 2022-10-17, até as 17 horas.

## **16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

## **17 - Elementos da Proposta**

- Documentos que instruem a proposta:

1. Os documentos que constituem a proposta, nos termos do disposto no art.º 57.º do CCP, são os seguintes, os quais são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

- Documento que, contenha os atributos elementos ou características da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a apresentar;

- Documento do qual conste uma objetiva descrição dos equipamentos para que possa atingir os objetivos estabelecidos no caderno de encargos, indicando as especificações técnicas de todo o equipamento a disponibilizar, bem como outras informações complementares que julguem relevantes;

- Certidão do registo Comercial da empresa ou o seu código de acesso para a sua consulta;

- Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º. 2. Os documentos que acompanham a proposta, tal como a proposta, deverão ser apresentados através de envio de email para os seguintes endereços: [geral@scmpserra.pt](mailto:geral@scmpserra.pt) e [contab.4@scmpserra.pt](mailto:contab.4@scmpserra.pt);

- Modo para apresentação das propostas:

1 - O concorrente manifesta a entidade adjudicante, na proposta, a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2 - O preço total proposto deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que o IVA está incluído à taxa legal aplicável.

A proposta deve ainda incluir os seguintes elementos:

a-) Preço total da proposta, com a indicação expressa de inclusão de IVA à taxa legal em vigor;

b-) Lista de preços unitários dos equipamentos;

c-) Descrição detalhada e pormenorizada das especificações técnicas de todos os equipamentos a disponibilizar, bem como outras informações complementares que julguem relevantes;

d-) Assistência técnica ao equipamento;

e-) Outros elementos que considere relevantes.

### **18-Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso ao Sr. José Antunes - Departamento de Contabilidade.

### **19-Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

Pampilhosa da Serra, 03 de outubro de 2022

António Sérgio de Brito Martins